

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS QUE SERÃO UTILIZADOS, HIGIENE, MANUTENÇÃO DAS BARRACAS E GESTÃO DAS DESPESAS E LUCROS DA AÇÃO;

• PARTICIPAR DO EVENTO NOS DOIS DIAS, EM HORÁRIO INTEGRAL ESTABELECIDO (DAS 10 ÀS 18 HORAS) – PODENDO ESTENDER O HORÁRIO DE FECHAMENTO, CASO HAJA INTERESSE, ESTANDO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO DO PALCO (ATRAÇÕES).

• MONTAGEM DA BARRACA A PARTIR DO DIA 24/04 ATÉ AS 8:30 DO DIA 25/05 (PARQUE FECHA AS 22 HORAS E ABRE AS 6:00);

• DESMONTAGEM DA BARRACA NO DIA 26/04 APÓS AS 19 HORAS.

O FSS, VISANDO PROPORCIONAR AÇÕES SOCIAIS JUNTO AS ENTIDADES ASSISTIDAS, FICARÁ SOMENTE RESPONSÁVEL POR SELECIONAR, DENTRE AS PROPOSTAS RECEBIDAS ATÉ A DATA INDICADA, DUAS ENTIDADES QUE PODERÃO PARTICIPAR DESTA AÇÃO. O FSS, PREFERENCIALMENTE AO SORTEIO, PRETENDE GARANTIR QUE AS ENTIDADES SEJAM BENEFICIADAS COM A CESSÃO DE AO MENOS UMA BARRACA POR INTERESSADO. HAVENDO MAIS PROPONENTES QUE O NÚMERO DE BARRACAS, PROCEDERÁ AO SORTEIO POR SEGMENTO (BATATA FRITA / MINI PIZZA). SERÃO CONVIDADOS A PARTICIPAR DO SORTEIO, REPRESENTANTE DA SDECT, EQUIPE DO FSS, ATRAVÉS DO SEU CONSELHO DELIBERATIVO E REPRESENTANTES DAS ENTIDADES ASSISTIDAS PELO FSS, QUE SE INTERESSAREM, OS QUAIS ASSINARÃO ATA FINAL DE SELEÇÃO A SER PUBLICADA NO NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO. AS ENTIDADES ESCOLHIDAS SERÃO COMUNICADAS, ATRAVÉS DE OFÍCIO ENCAMINHADO PELO FSS, ATÉ O DIA 6 DE FEVEREIRO DE 2020. TAMBÉM, DEVERÃO ATENDER AO PÚBLICO DURANTE TODO O PERÍODO DO EVENTO, SOB PENA DE SUBSTITUIÇÃO E EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO EM NOVOS EVENTOS. OS INTERESSADOS DEVERÃO PREENCHER FORMULÁRIO ESPECÍFICO (ANEXO) E PROTOCOLAR SUA ENTREGA NO FSS LOCALIZADO NA PRAÇA SAMUEL SABATINI, 50 – 17º ANDAR – PAÇO MUNICIPAL, DAS 8:30 AS 17:00 HORAS ATÉ DIA 5 DE FEVEREIRO DE 2020 AS 17 HORAS.

ANEXO I

PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO

NOME DA ENTIDADE ASSISTENCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

E-MAIL: _____

NOME DO RESPONSÁVEL: _____

SEGMENTO QUE PRETENDE COMERCIALIZAR: _____

() BATATA FRITA () MINI PIZZA

SÃO BERNARDO DO CAMPO _____ DE _____ DE 2020.

ASSINATURA: _____

COMUNICADO Nº 02/2020 – FSSSBC

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DO FSSSBC – 2020

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo convida as Entidades do 3º setor a realizarem atualização/cadastro para o exercício de 2020, sendo:

• ENTIDADES ASSISTENCIAIS CADASTRADAS: devem apresentar: CNPJ, Estatuto e cadastro válido em um dos Conselhos Municipais (CMDCA / CMAS / CMDPI) e sede no Município de SBC – poderão ser beneficiadas em Campanhas, doações e repasses, através de legislações vigentes e especificidades de cada uma das ações. As inscrições podem ser realizadas a qualquer momento, através de formulário digital disponível em <https://forms.gle/1yhjXZk16sUec2y29>

• ASSOZIAÇÕES PARCEIRAS: devem apresentar: CNPJ e Estatuto e comprovante de sede no Município de SBC – poderão ser beneficiadas em Campanhas e outras ações específicas. As inscrições podem ser realizadas a qualquer momento, através de formulário digital disponível em <https://forms.gle/m8moh2C5FjbH54KP8>

Nos casos de inscrições para novos cadastros de Entidades do 3º setor, a Equipe do FSSSBC fará uma visita à sede e só então as Entidades receberão a confirmação do Cadastro/parceria junto ao FSSSBC.

GREICI PICOLO MORSELLI
PRESIDENTE FSSSBC

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/2020

Considerando a atuação do Fundo Social de Solidariedade no desenvolvimento de projetos sociais para melhorar a qualidade de vida dos segmentos mais carentes da população do Município;

Considerando a necessidade de obter recursos para a manutenção e fomento de iniciativas sociais no âmbito do Município e das entidades regularmente cadastradas no FSSSBC;

O Fundo Social de Solidariedade de São Bernardo do Campo torna público o interesse e a disposição em aceitar doações diversas que possam reverter em benefício de suas ações, esclarecendo que o Fundo poderá ofertar, como contrapartida de tais doações, a divulgação da logomarca do doador(es), além da cessão de espaço público para a realização dos eventos, desde que haja disponibilidade e não represente conflito com as ações municipais já planejadas para o local.

Para tanto, divulga o presente chamamento e esclarece que, havendo mais de um interessado na realização de eventos similares, tratará de acomodar as propostas de modo a aceitar o maior número de doações em benefício das ações sociais do FSS, sendo que a escolha entre um proponente ou outro, quando absolutamente inviável a aceitação de ambos, se fará na forma das condições editalícias abaixo descritas:

1.-) As pessoas jurídicas que tenham interesse em colaborar com o Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo, seja no patrocínio completo de eventos beneficentes ou na doação de bens materiais em campanhas específicas, poderão enviar propostas, por ofício endereçado ao Fundo Social de Solidariedade, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou apresentar ofício que deverá ser protocolado no Fundo Social de Solidariedade, localizado na Praça Samuel Sabatini, 50 – Paço Municipal, 17º andar – São Bernardo do Campo, São Paulo. Técnicos

que pretendem desenvolver e executar atividades que visem arrecadar bens/fundos deverão comprovar aptidão profissional junto ao FSS, salvo se cumprirem critérios específicos para cada campanha, através de comunicados divulgados ordinariamente.

2.-) Todos os custos relativos ao evento, conforme Proposta de Patrocínio – Anexo II, são de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica patrocinadora, não cabendo qualquer responsabilidade financeira para o Município relativa a pagamento de fornecedores, impostos, taxas, preços públicos, fretes e obrigações trabalhistas.

3.-) As pessoas jurídicas que patrocinarem eventos, ou oferecerem doações ao FSS nos termos deste edital, poderão fazê-lo, isoladamente ou em grupo, e terão como contrapartida a divulgação de sua logomarca e dos eventuais co-partícipes, na página do FSS, no Portal do Município, podendo promover ainda, a divulgação no evento patrocinado, sempre vinculado ao Fundo Social de Solidariedade, como parceiro, patrocinador e colaborador. A critério do FSS, havendo disponibilidade e interesse público, poderá o Município ceder espaço para a realização do evento, o que será objeto de manifestação específica pelo Conselho Deliberativo do FSS, por ocasião da análise e aceite da proposta de doação/patrocínio.

4.-) As pessoas jurídicas patrocinadoras, nos termos deste edital, que se apresentarem individualmente ou como representantes de um grupo de patrocinadores, deverão apresentar cópia do estatuto ou do contrato social e comprovantes de regularidade perante: o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade Fiscal / FGTS), o Instituto Nacional de Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND), e a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

5.-) Havendo mais de uma proposta para um mesmo evento, o critério de escolha, pelo Fundo Social de Solidariedade, será:

a) Escolher como patrocinadora do evento, a proponente que apresentar proposta de evento mais completo;

b) Havendo similaridade entre as propostas e não sendo possível organizar agenda que contemple todos os interessados, será declarado empate e a escolha se dará por sorteio, cuja data, horário e local serão informados às proponentes empatadas, que, querendo, poderão acompanhar o sorteio.

6.-) As propostas poderão ser apresentadas a qualquer tempo, pelo e-mail fundo.social@saobernardo.sp.gov.br ou ofício protocolado no FSS, comprometendo-se o FSS a divulgar os nomes dos doadores/patrocinadores/apoiadores no Notícias do Município.

7.-) O descumprimento da proposta de patrocínio/apoio poderá implicar em indenização ao poder público, bem como aos beneficiários indiretos dos Eventos/ Programas para os quais se busca o patrocínio/apoio, nos termos do que prevê o artigo 186 do Código Civil.

8.-) Este Edital, bem como as contrapartidas oferecidas pelo FSS serão válidas até 31 de dezembro de 2020, após o que será divulgado novo texto para as ações de 2021.

9 -) Excluem-se das exigências deste Edital as doações que não imponham qualquer contrapartida ao Município.

Fundo Social de Solidariedade do Município de São Bernardo do Campo,
JANEIRO DE 2020

ANEXO I

Edital 001/2020-FSS

Os eventos a que alude o Edital 001/2020-FSS e de interesse do Fundo Social de Solidariedade são:

- Jantares, Almoços, Chás: deve incluir
 - Buffet (estrutura: mesas, cadeiras, lounges, pratos, talheres, toalhas, guardanapos e demais utensílios; e menu: alimentação e bebidas);
 - Decoração (flores, tapetes, cortinas, e demais objetos de decoração)
 - Equipamentos de cozinha
 - Equipe de cozinheiros, garçons, receptionistas
 - Demais itens relacionados ao evento
- Shows:
 - Palco
 - Cadeiras para o público
 - Artista e Banda
 - Equipe de recepção
 - Demais itens relacionados ao evento
- Demais Eventos e Ações:
 - Aulas (com comprovação de aptidão);
 - Atividades recreativas
 - Atividades Esportivas (com comprovação de aptidão)
 - Atividades voluntárias de arrecadações
 - Outros Eventos e Ações.

ANEXO II

Edital 001/2020-FSS

MODELO DE PROPOSTA PESSOA JURÍDICA

Nome da Pessoa Jurídica:

CNPJ:

Telefone(s): Pessoa de Contato:

Nome e RG do Responsável:

Endereço da Pessoa Jurídica:

Definição do Evento:

Descrição detalhada do evento e de todos os itens patrocinados:

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....

.....